



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

REFERÊNCIA

Processo Nº 2019-G17N3

RDC Integrado nº 01/2020

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

ESCLARECIMENTO DE EDITAL Nº 34

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAIXAS E DA CICLOVIA DA VIDA NA TERCEIRA PONTE, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E VILA VELHA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI vem por unanimidade responder o “Questionamento” encaminhado por meio do e-mail cpl@semobi.es.gov.br. Dessa forma, segue o pedido de esclarecimento e a sua respectiva resposta:

Pergunta 01:

Para o Item de desapropriação, estamos entendendo que os serviços de demolição e bota fora do material será executado pela SEMOBI. Está correto nosso entendimento?

Resposta 01:

Não. Por se tratar de uma contratação por meio do Regime Diferenciado de Contratação Integrada, faz parte do escopo da contratada a execução de todos os serviços inerentes à perfeita execução da obra, bem como sua entrega totalmente completa e apta ao tráfego.

Pergunta 02:

Conforme resposta da pergunta 01 - esclarecimento nº25, o ISS deverá ser recolhido individualmente para cada município - Vitória e Vila Velha. Favor nos informar a extensão da Ponte que está sobre o município de Vitória/ES?

Resposta 02:

Para fins de cálculo poderá ser considerado 50% para cada Município.

Vitória/ES, 25 de maio de 2020.

Natasha de Oliveira Sollero
Comissão Permanente de Licitação